

TERMO DE REFERÊNCIA¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

Município de Quevedos Secretaria

Municipal de Obras

Necessidade da Administração: contratação de empresa para prestar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduo orgânico proveniente de Estação de Tratamento de Esgoto do município de Quevedos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos provenientes da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do município de Quevedos. O volume estimado é de aproximadamente 30 metros cúbicos (m³) de dejetos, divididos em duas caixas de 15 mil litros cada, com valor unitário de R\$ 350,00 por metro cúbico.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a correta gestão dos resíduos orgânicos gerados na ETE, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e as normas municipais e estaduais pertinentes. A destinação adequada desses resíduos é essencial para evitar impactos ambientais e sanitários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço compreende as seguintes etapas:

- **Coleta:** Remoção dos resíduos orgânicos das duas caixas de armazenamento de 15 mil litros cada, localizadas na ETE.

- **Transporte:** Transporte seguro e adequado dos resíduos até o local de destinação final, utilizando veículos apropriados e licenciados.
- **Destinação Final:** Encaminhamento dos resíduos para local licenciado e ambientalmente adequado, com emissão de certificado de destinação final.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços são classificados como serviços comuns, com especificações objetivas, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Licenciamento Ambiental: O prestador de serviços deve comprovar possuir licenciamento ambiental válido para a atividade de transporte e destinação de resíduos orgânicos.

Equipamentos e Veículos: Utilização de veículos adequados e equipamentos seguros para a coleta e transporte dos resíduos.

Documentação: Apresentação de Certificado de Destinação Final (CDF) e outros documentos comprobatórios da destinação ambientalmente correta.

Qualificação Técnica:

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme o caso, da região da sua sede.
- b) Certidão de registro do(s) engenheiro(s), dentro do prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- c) Capacidade técnico-operacional comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de objeto de características e complexidade semelhantes às constantes do termo de referência.

Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS (validade: 30 dias).

- c) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais (validade: 180 ou 30 dias).
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (validade: 90 dias).
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- d) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda da sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS ; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 6) Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- f) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 6 (seis) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- g) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- l) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- m) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

o) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e neste Termo de Referência.

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

g) Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Quevedos-RS, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço será executado duas vezes ao ano, com coleta e transporte programados conforme a necessidade da ETE.

O prestador deverá apresentar um plano operacional detalhado, incluindo rotas de transporte e local de destinação final.

A execução do serviço deverá ser monitorada pela administração municipal, com possibilidade de inspeções periódicas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato atenderão o disposto no Decreto Municipal nº 1.052/2024, que regulamenta a atuação do agente de contratação e sua equipe, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão equivalente, que fiscalizará o cumprimento das obrigações contratuais.

Serão realizadas reuniões periódicas para avaliação do desempenho do prestador e verificação da documentação comprobatória.

O prestador deverá manter um canal de comunicação direto com o gestor do contrato para resolução de eventuais problemas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada com base no volume efetivamente coletado e transportado, considerando o valor de R\$ 350,00 por metro cúbico.

O pagamento será processado mediante apresentação de documentos comprobatórios, como notas fiscais, relatórios de coleta e Certificado de Destinação Final.

O pagamento será realizado em até 15 dias após a aprovação da medição e documentação.

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante:

- Apresentação de Nota Fiscal.
- Confirmação da prestação dos serviços durante o período correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Critérios de desempate:

Menor preço global.

Maior experiência comprovada em serviços similares.

Melhor proposta técnica

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Volume total de resíduos: 30 m³.

Valor unitário: R\$ 350,00 por m³.

Valor total estimado: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) x 2 coletas anuais = R\$ 21.000,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação será alocado na seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Obras.
- **Projeto/Atividade:** 2.022 Const. Ampl. E Manut. Rede San Básica Esgoto Sanitário
- **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.0500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (99)

Quevedos, 17 de fevereiro de 2025.

Tiéli Lautenschlaeger Braz
Agente administrativo